



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 10/13-OLESC-TJD-RV-TENIS-FPOLIS

Recorrente: Procuradoria de Primeiro Grau da 13ª OLESC

Data: 04.09.2013

Horário: 17h00m

Assunto: Recurso Voluntário

Modalidade: Tênis Masculino

Relator: Mário César Bertoncini

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer do Recurso para, por maioria, dar-lhe parcial provimento, para, com base no Art. 202 do CJD/SC, aplicar a pena mínima de 01 (uma) partida de suspensão ao Senhor Mateus Vieira, Atleta de Tênis da FME de Florianópolis.

Encerrada a sessão às 17h40. Intimadas as partes em audiência.

P.R.I.

Caçador, 04 de setembro de 2013.

ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR

PRESIDENTE DO TJD/SC